PREFEITURA DE
RIACHO DE SANTANA

Decreto Nº. 007/2022

Riacho de Santana/RN, 19 de maio de 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR ANTÔNIO CAJÉ AIRES EX-VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

Exposição de Motivos

Considerando, o falecimento do Ex-vice-prefeito deste município, senhor Antônio Cajé Aires, ocorrido nesta data, nascido em 20 de janeiro de 1949, com inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e agente político;

Considerando, o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, pela perda deste ilustre cidadão;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho contribuíram para o bem-estar da coletividade,

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. DECRETAR Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Riacho de Santana, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **Antônio Cajé Aires**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e no exercício do cargo de Vice-prefeito Municipal de 1983 à 1988.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Riacho de Santana/RN, em 19 de maio de 2022.

Davi Cassio Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

DAVI CASSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF:069.355.334-06